



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 216 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 15 de maio de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 05 /2024), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL; e,

Considerando as normativas do SUAS, destacadamente aquelas contidas no Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre execução dos recursos do SUAS (1ª edição, 12/12/2022/MC) e no Caderno de Orientações do Piso Mineiro de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR à Gestora Municipal do FMAS que promova, querendo, adequação das planilhas e indicações das destinações dos recursos a serem reprogramados anexadas ao Ofício SMDS nº 029/2024, para observância dos termos e formas fixados nas normativas federais e estaduais, com posterior encaminhamento ao CMCAS/PL, se for o caso e no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 15 de maio de 2024.

Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente - 2024